

 <p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.897.023/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/03/2006
NOME EMPRESARIAL T&Z CONTABILIDADE E ASSESSORIA S/S LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) T&Z CONTABILIDADE E ASSESSORIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada		
LOGRADOURO AV NEREU RAMOS	NÚMERO 400 D	COMPLEMENTO APT 503 EDIF SAN PIETRO
CEP 89.801-023	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHAPECO
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO PROCESSOS@CONCEITOCONTABILIDADE.CNT.BR	
TELEFONE (49) 3382-2800		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/03/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/04/2025** às **11:25:59** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

T&Z CONTABILIDADE E ASSESSORIA S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) 07.897.023/0001-90, situada na Rua Lauro Muller, 224-E – Edifício Montserrat – Apartamento 202 – Centro – CEP 89.801-600 – Chapecó - Santa Catarina, com seu Contrato Social registrado no Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos sob nº 4.154 em 10 de março de 2006, por seus sócios:

FLARI RAFAEL TRICHES, brasileiro, natural de Pinhalzinho estado de Santa Catarina, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Contador com registro no CRC/SC sob nº 016.312/O-6, residente e domiciliado na Rua Thomas Edson, 260-E – Edifício Aracê – Apartamento 101 – Centro – CEP 89.801-136 – Chapecó – Santa Catarina, portador da Carteira de identidade nº 12R-2.031.693, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e CPF (MF) nº 547.287.709-15, e

ROBERTO ZOLET, brasileiro, natural de Nova Itaberaba estado de Santa Catarina, casado sob o regime de comunhão universal de bens, Contador com registro no CRC/SC sob nº 025.778/O-9, residente e domiciliado na Rua Curitiba, 541 D – Bairro Santa Maria – CEP 89.812-150 – Chapecó – Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade nº 3.129.251-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e CPF (MF) nº 951.774.349-15;



Resolvem de livre e espontânea vontade:

- Alterar o endereço de sua sede;
- Consolidar seu contrato social com suas sete alterações contratuais com base nas exigências da Lei 10.406/2002, Livro II e demais artigos.

DAS CLÁUSULAS ALTERADAS

Cláusula Primeira:

A partir desta alteração a sociedade terá sua sede na Avenida Nereu Ramos, 400-D – Apartamento 503 – Edifício San Pietro - Centro – CEP 89.801-023, nesta cidade de Chapecó - Santa Catarina, podendo estabelecer filiais em todo o território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
ILVÂNIO LOSS PORTO - TABELIÃO
Rua Barão do Rio Branco, 133-D
Centro - 89.801-030 - Chapecó/SC
cartorio@cartorioporto.com.br
49 3322.0702

AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução do documento original que-me foi apresentado com o qual conferi. Dou fé.

Chapecó - SC, 15 de outubro de 2020

Em Testemunho da verdade.

LEONARDO LUIZ ANTONINI - Escrevente

Selo Digital de Fiscalização do Tipo: Normal
FYD12772-XGV1

Emol: 4,00; Selo: 2,80; ISS: 0,00 = R\$6,80
Ato praticado por: LEONARDO LUIZ ANTONINI
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br



Carla Cristina Martinazzo
OAB/SC32012



DAS CLÁUSULAS ACRESCENTADAS

Cláusula Segunda:

A responsabilidade técnica pela atividade exercida pela sociedade caberá preferencialmente a um sócio componente da mesma, desde que devidamente habilitado, e em não sendo possível, a um profissional habilitado a ser contratado pela sociedade.

DAS CLÁUSULAS ALTERADAS, AJUSTADAS E CONSOLIDADAS

Em conformidade com a Lei 10.406/2002 a sociedade procede alterações e consolidação de seu contrato social que passa a partir desta alteração a possuir a redação abaixo:

Da Denominação, Sede e Objeto da Sociedade

Cláusula Primeira:

A sociedade adota o nome empresarial de "**T&Z CONTABILIDADE E ASSESSORIA S/S LTDA**" e se rege por este instrumento e pela legislação que lhe for aplicável.

Cláusula Segunda:

A sociedade tem sua sede social na cidade de Chapecó - Santa Catarina, na Avenida Nereu Ramos, 400-D - Apartamento 503 - Edifício San Pietro - Centro - CEP 89.801-023, podendo estabelecer filiais em todo o território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

Cláusula Terceira:

O objeto da sociedade é a exploração por conta própria dos ramos de:

- a) Prestação de serviços de contabilidade em geral.
- b) Prestação de serviços de assessoria contábil em geral.
- c) Prestação de serviços de consultoria contábil em geral.
- d) Prestação de serviços de auditoria contábil em geral.
- e) Prestação de serviços de perícia contábil em geral.
- f) Prestação de serviços de realização de testes seletivos para contratação de pessoal em geral.
- g) Prestação de serviços de realização de concursos para contratação de pessoal em geral.

Do Capital Social e Prazo de Duração

Cláusula Quarta:

O capital social é de R\$.5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R\$.1,00 (um real) cada uma, entre os sócios da seguinte forma:

REGISTRO CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS
CHAPECÓ-SC

12 TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
ILVANO LOSS PORTO - TABELIÃO
Rua Barão do Rio Branco, 133-D
Centro - 89.801-030 - Chapecó/SC
cartorio@cartorioporto.com.br
49 3322.0702

AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado com o qual conferi. Dou fé.

Chapecó - SC, 15 de outubro de 2020

Em Testemunho _____ da verdade.

LEONARDO LUIZ ANTONINI - Escrevente

Selo Digital de Fiscalização do Tipo Normal
FYD12771-11XN

Emol: 4,00; Selo: 2,80; ISS: 0,00 = R\$6,80
Ato praticado por LEONARDO LUIZ ANTONINI
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br



Carla Cristina Martinazzo
OAB/SC 32012



***FLARI RAFAEL TRICHES, acima já qualificado, subscreveu e integralizou, em moeda corrente nacional, um montante de R\$.3.500,00 (três mil e quinhentos reais), equivalentes a 3.500 (três mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$.1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de 70% (setenta por cento) do capital social.

***ROBERTO ZOLET, acima já qualificado, subscreveu e integralizou, em moeda corrente nacional, um montante de R\$.1.500,00 (um mil e quinhentos reais), equivalentes a 1.500 (uma mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$.1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de 30% (trinta por cento) do capital social.

Cláusula Quinta:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta:

A sociedade tem seu prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 27 de março de 2006.

Da Administração, Remuneração e Exercício Social

Cláusula Sétima:

A administração da sociedade é exercida pelo sócio FLARI RAFAEL TRICHES, que representa a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo para tanto: movimentar contas de depósitos, emitir e endossar cheques, assinar propostas ou contratos de abertura de conta, autorizar débitos, transferências e pagamentos por carta ou outro meio legal, verificar saldos, solicitar extratos de contas, requisitar talões de cheques, receber e dar quitação, emitir título de crédito comercial, dentre outros poderes atribuídos ao cargo. Fica, no entanto, vedada a representação da sociedade em atividades estranhas ao interesse social.

Parágrafo Primeiro: Exclusivamente para alienar, hipotecar, dar em penhor, assinar fiança, transigir, firmar compromissos, renunciar direitos, confessar, endossar, aceitar e avalizar títulos, contrair empréstimos, substabelecer, ajustar valores, cláusulas e condições de empréstimos e/ou financiamentos, assinar instrumentos de crédito, assinar aditivos de qualquer espécie, assinar contratos de abertura de crédito e realizar investimentos em immobilizados superiores a 200,00% (duzentos por cento) do capital social, serão necessárias assinaturas conjuntas de ambos os sócios componentes da sociedade, ensejando o descumprimento desta condição, a nulidade do ato.

Parágrafo Segundo: Todos os sócios componentes da sociedade ficam, por este instrumento, autorizados a empregar-se em atividades estranhas a sociedade, não recaindo sobre estes as consequências estabelecidas no art. 1.006 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Oitava:

O uso do nome empresarial é feito pelo administrador da seguinte forma:



12 TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
ILVÂNIO LOSS PORTO - TABELIÃO
Rua Barão do Rio Branco, 133-D
Centro - 89.801-030 - Chapecó/SC
cartorio@cartorioporto.com.br
49.3322.0702

AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado com o qual conferi. Dou fé.

Chapecó - SC, 15 de outubro de 2020
Em Testemunho da verdade.

LEONARDO LUIZ ANTONINI - Escrevente

Selo Digital de Fiscalização do Tipo: Normal
FYD12770-CUCG

Emol: 4,00; Selo: 2,80; ISS: 0,00 = R\$6,80
Ato praticado por: LEONARDO LUIZ ANTONINI
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br



Carla Cristina Martinazzo
OAB/SC 32012

29

T&Z CONTABILIDADE E
ASSESSORIA S/S LTDA

FLARI RAFAEL TRICHES
- Administrador -

Cláusula Nona:

O(s) sócio(s) detentor(es) do cargo de administrador(es), pode(m) estabelecer procurador(es) através de instrumento particular, para fins de bem representar a sociedade.

Cláusula Décima:

A responsabilidade técnica pela atividade exercida pela sociedade caberá preferencialmente a um sócio componente da mesma, desde que devidamente habilitado, e em não sendo possível, a um profissional habilitado a ser contratado pela sociedade.

Cláusula Décima Primeira:

Os sócios componentes da sociedade ficam através deste instrumento, proibidos de, em nome da empresa, avalizar e/ou afiançar terceiros, sob pena de nulidade do ato praticado.

Cláusula Décima Segunda:

O(s) sócio(s) no exercício da administração e de cargo(s) na sociedade terão direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", uma importância a ser estipulada por todos os sócios componentes da sociedade.

Parágrafo Único: Pode a reunião de sócios deliberar pelo não pagamento de "pró-labore" aos sócios que apenas exerçam cargos na sociedade, sem administra-la.

Cláusula Décima Terceira:

O exercício social findará todo dia 31 de dezembro de cada ano, quando será produzido o Balanço Geral, com demonstração de lucros e perdas, devendo os lucros ou perdas apuradas, serem distribuídos entre os sócios quotistas, na proporção das quotas que possuírem, salvo outra designação que os mesmos queiram dar.

Parágrafo Único: Os sócios determinam desde já que há a possibilidade de distribuição de lucros de exercício em curso.

Cláusula Décima Quarta:

Deverá ser realizada a reunião dos sócios ao menos uma vez no ano, nos quatro primeiros meses seguintes ao termino do exercício social para aprovação das contas da administração com finalidade de deliberar sobre o balanço patrimonial e demonstrativo de resultado do exercício e a destinação do resultado do período.



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
ILMÁRIO LOSS PORTO - TABELIÃO
Rua Barão do Rio Branco, 133-D
Centro - 89.801-030 - Chapecó/SC
cartorio@cartorioporto.com.br
49-3322-0702

AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado com o qual conferi. Dou fé.

Chapecó - SC, 15 de outubro de 2020

Em Testemunho _____ da verdade.

LEONARDO LUIZ ANTONINI - Escrevente

Selo Digital de Fiscalização do Tipo: Normal
FYD12769-RLBO

Emol: 4,00; Selo: 2,80; ISS: 0,00 = R\$6,80
Ato praticado por: LEONARDO LUIZ ANTONINI
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br



Carla Cristina Martinazzo
OAB/SC 32012

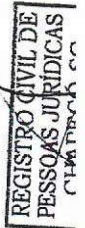
Parágrafo Primeiro: As reuniões extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, publicadas e convocadas dentro dos prazos legais.

Parágrafo Segundo: As convocações poderão ser realizadas mediante comunicação diretamente enviada aos sócios, sempre por escrito, com confirmação de recebimento.

Da Declaração de Desimpedimento do
Exercício do Comércio

Cláusula Décima Quinta:

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Do Aumento do Capital, Admissão e Falecimento dos Sócios

Cláusula Décima Sexta:

Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios quotistas para subscrição em igualdade de proporção das quotas que possuem, observado o prazo de 30 (trinta) dias previsto no parágrafo 1º do artigo 1.081 da Lei 10.406/2002

Cláusula Décima Sétima:

A possível admissão de novos sócios deverá proceder de aprovação unânime de todos os sócios componentes da sociedade.

Cláusula Décima Oitava:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, devendo o sócio que desejar se retirar da sociedade, comunicar sua intenção com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, por escrito, aos sócios remanescentes, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a aquisição de suas quotas.

Parágrafo Único: Os haveres do sócio retirante, depois de apurado em Balanço Geral, serão pagos da seguinte forma:

- 1º) O equivalente a 30% (trinta por cento) à vista, na retirada do mesmo.
- 2º) O equivalente a 70% (setenta por cento) em até 12 (doze) pagamentos mensais corrigidos monetariamente.

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
ILVANO LOSS PORTO - TABELIÃO
Rua Barão do Rio Branco, 133-D
Centro - 89.801-030 - Chapecó/SC
cartorio@cartorioporto.com.br
49 3322.0702

AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado com o qual conferi. Dou fé.

Chapecó - SC, 15 de outubro de 2020
Em Testemunho _____ da verdade.

LEONARDO LUIZ ANTONINI - Escrevente

Selo Digital de Fiscalização do Tipo: Normal
FYD12768-87CN

Emol: 4,00; Selo: 2,80; ISS: 0,00 = R\$6,80
Ato praticado por: LEONARDO LUIZ ANTONINI
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

Carla Cristina Martinazzo
OAB/SC 32012



Cláusula Décima Nona:

Ocorrendo o falecimento de um dos sócios, a sociedade poderá ser dissolvida, porém o desejando, os herdeiros do falecido poderão continuar com a sociedade.

Parágrafo Único: Havendo mais de um herdeiro, os mesmos deverão escolher e nomear entre si, aquele que os representará na sociedade. No caso de os herdeiros não desejarem continuar na sociedade, se fará o Balanço Geral, e uma vez apurado o Patrimônio Líquido, os haveres a que terão direito deverão ser pagos em até 12 (doze) meses corrigidos monetariamente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular for lavrado, obrigam-se a cumpri-lo, assinando-o em quatro vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada a registro e arquivamento no Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos deste município.

Chapecó/SC, 12 de abril de 2017.

Contratantes:


FLARI RAFAEL TRICHES


ROBERTO ZOLET


Carla Cristina Martinazzo
OAB/SC 32012

Estado de Santa Catarina
Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas - RTD
Antonio Fernandes Vargas Dias - Oficial
Rua Guaporé, 280, E. Sala 01, Centro, Chapecó - SC. 89802-300 - (49) 3322-6705 -
cartorioidias@hotmail.com

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Protocolo: 012637 Data: 16/03/2018 Qualidade: Integral
Registro: 011721 Data: 16/03/2018 Livro: A-067 Folha: 067
Apresentante: T&Z CONTABILIDADE E ASSESSORIA S/S LTDA
Emolumentos: Registro: R\$ 120,31. Selo: R\$ 7,90 - Total R\$ 128,21 - Recibo nº: 16989

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - FAL17051-YY24
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Doutor, Chapecó - 16 de março de 2018

Antonio Fernandes Vargas Dias - Oficial

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E
JURÍDICAS - TÍTULOS E DOCUMENTOS
1º OFÍCIO
COMARCA DE CHAPECÓ - SC
BEL. ANTONIO FERNANDES VARGAS DIAS
OFICIAL TITULAR

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
ILVANO LOSS PORTO - TABELIÃO
Rua Barrão do Rio Branco, 133-D
Centro - 89.801-030 - Chapecó/SC
cartorio@cartorioporto.com.br
49 3322.0702

AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado com o qual conferi. Dou fé.

Chapecó - SC, 15 de outubro de 2020

Em Testemunho _____ da verdade

LEONARDO LUIZ ANTONINI - Escrevente

Selo Digital de Fiscalização do Tipo: Normal
FYD12767-062U

Emol: 4,00; Selo: 2,80; ISS: 0,00 = R\$6,80
Ato praticado por LEONARDO LUIZ ANTONINI
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: T&Z CONTABILIDADE E ASSESSORIA S/S LTDA
CNPJ: 07.897.023/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:57:22 do dia 29/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/09/2026.

Código de controle da certidão: **D057.BD11.3A7E.BE08**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **T&Z CONTABILIDADE E ASSESSORIA S/S LTDA**

CNPJ/CPF: **07.897.023/0001-90**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **260140075044641**

Data de emissão: **24/02/2026 13:22:17**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **23/08/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente

Impresso em: 30/03/2026 14:51:46

**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ****SECRETARIA DE FAZENDA****AV. GETÚLIO DORNELES VARGAS, 957-S****CNPJ 83.021.808/0001-82**

**Certidão Positiva de Tributos Municipais
com Efeitos de Negativa**

Número da Certidão:
8864 / 2026Data de Emissão:
30/03/2026 14:56:49Validade:
28/06/2026

CPF/CNPJ:
07.897.023/0001-90Nome / Razão Social:
T&Z CONTABILIDADE E ASSESSORIA S/S LTDA - MEInscrição Municipal:
43928Endereço:
Avenida: NEREU RAMOS, 400D , CEP - 89801-023
Bairro:
CENTRO

AVISO: Certidão Positiva com Efeito de Negativa.**Descrição:**

Declaramos para todos os fins e efeitos legais, que o CONTRIBUINTE acima identificado possui débitos lançados de ofício, NÃO VENCIDOS, na data em que lavramos a presente Certidão, e/ou, cujos débitos estejam com sua exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do Código Tributário Nacional.

Código de Controle da Certidão/Número**OPWCSTCKX3L**Consulte a autenticidade desta certidão em <http://chapeco.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.897.023/0001-90
Razão Social: T&Z CONTABILIDADE E ASSESSORIA S/S LTDA
Endereço: AV NEREU RAMOS - D 400 D APT 503 / CENTRO / CHAPECO / SC / 89801-023

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2026 a 14/05/2026

Certificação Número: 2026041503131360206189

Informação obtida em 03/05/2026 06:07:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T&Z CONTABILIDADE E ASSESSORIA S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.897.023/0001-90

Certidão n°: 35265440/2026

Expedição: 30/03/2026, às 14:55:35

Validade: 26/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **T&Z CONTABILIDADE E ASSESSORIA S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.897.023/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 6672384
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: T&Z CONTABILIDADE E ASSESSORIA S/S LTDA

Raiz do CNPJ: 07.897.023

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : CHAPECO

Endereço da sede : RUA NEREU RAMOS , 400 APTO 503, CENTRO

Certidão emitida às 07:42 de 04/05/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

